



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0658 – Páginas 02

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 016/2022 - GAB
DECRETO Nº 017/2022 - GAB
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº36/2021
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº37/2021
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº38/2021
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº39/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

DECRETO nº 016/2022 - GAB, 19 de OUTUBRO de 2022.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de parte do imóvel situado na Localidade Carnaibas, Data Cachoeira, Zona Rural do Município de Barão de Grajaú - MA e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 79, III 3, I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a utilidade da área, sua amplitude e adequação para a implantação de serviços públicos municipais na Localidade CARNAIBAS, Zona Rural do Município de Barão de Grajaú - MA;

CONSIDERANDO que a imissão na posse é medida que urge, para a aquisição de título dominial em favor do Município;

CONSIDERANDO, por fim, que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à funcionalidade da pretensão governamental;

CONSIDERANDO que o imóvel se trate de área rural, e o procedimento administrativo de desapropriação atende os requisitos do art. 2º, inc. I c/c art. 3º, alíneas “a” e “b” ambos do Decreto Federal nº 62.504/1968;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de *“utilidade pública”*, para fins de **desapropriação**, por via amigável ou judicial, do seguinte imóvel:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de latitude **-6.733058** e longitude **-43.109410**; deste, segue confrontando com o *Senhor Luiz Mota de Lima*, com azimute de 139°5'13" e distância de 10,00m, até interceptar o vértice **P02**, de latitude **-6.733128** e longitude **-43.109353**; deste, segue confrontando com o *Senhor Luiz Mota de Lima*, com azimute de 229°5'13" e distância de 50,00m, até interceptar o vértice **P03**, de latitude **-6.733425** e longitude **-43.109694**; deste segue confrontando com o *Senhor Luiz Mota de Lima*, com azimute de 319°5'13" e distância de 10,00m, até interceptar o vértice **P04**, de latitude **-6.733356** e longitude **-43.109752**; deste, segue confrontando com o *Senhor José Luiz Mota de Lima*, com azimute de 49°5'13" e distância de 50,00m, até interceptar o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima com uma área superficial de **500,00 m²**.

Art. 2.º - O imóvel, objeto desta declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, por utilidade pública, destinará a realização de acessões e instalações de serviços públicos municipais, os quais visam à melhoria da qualidade de vida da população da Zona Rural do Município de Barão de Grajaú - MA.

Art. 3.º - Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a presente desapropriação é **declarada de caráter urgente**.

Art. 4.º - Fica a Secretaria Municipal de Administração Geral, a Secretaria Municipal de Finanças, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município, autorizados a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do imóvel, ora declarado de utilidade Pública.

Art. 5.º - As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta de dotação orçamentária vigente, no elemento adequado e com recursos do Fundo de Participação do Município e do Tesouro Municipal.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, 19 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

DECRETO nº 017/2022 - GAB, 19 de OUTUBRO de 2022.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de parte do imóvel, situado na Localidade Buenos Ayres, Data Cantinho, Zona Rural do Município de Barão de Grajaú - MA e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 79, III 3, I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a utilidade da área, sua amplitude e adequação para a implantação de serviços públicos municipais na Localidade BUENOS AYRES, Zona Rural do Município de Barão de Grajaú - MA;

CONSIDERANDO que a imissão na posse é medida que urge, para a aquisição de título dominial em favor do Município;

CONSIDERANDO, por fim, que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à funcionalidade da pretensão governamental;

CONSIDERANDO que o imóvel se trate de área rural, e o procedimento administrativo de desapropriação atende os requisitos do art. 2º, inc. I c/c art. 3º, alíneas “a” e “b” ambos do Decreto Federal nº 62.504/1968;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de *“utilidade pública”*, para fins de **desapropriação**, por via amigável ou judicial, do seguinte imóvel:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de latitude **-6.334290** e longitude **-43.221078**; deste, segue confrontando com a *Estrada Vicinal*, com azimute de 129°20'21" e distância de 10,00m, até interceptar o vértice **P02**, de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0658 – Páginas 02

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

latitude **-6.334347** e longitude **-43.221008**; deste, segue confrontando com o *Senhor José Ribamar Azevedo*, com azimute de 218°20'21" e distância de 10,00m, até interceptar o vértice **P03**, de latitude **-6.334418** e longitude **-43.221065**; deste segue confrontando com o *Senhor José Ribamar Azevedo*, com azimute de 310°20'21" e distância de 10,00m, até interceptar o vértice **P04**, de latitude **-6.334360** e longitude **-43.221135**; deste, segue confrontando com o *Senhor José Ribamar Azevedo*, com azimute de 38°20'21" e distância de 10,00m, até interceptar o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima com uma área superficial de **100,00 m²**.

Art. 2.º - O imóvel, objeto desta declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, por utilidade pública, destinará a realização de acessões e instalações de serviços públicos municipais, os quais visam à melhoria da qualidade de vida da população da Zona Rural do Município de Barão de Grajaú – MA.

Art. 3.º - Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a presente desapropriação **é declarada de caráter urgente**.

Art. 4.º - Fica a Secretaria Municipal de Administração Geral, a Secretaria Municipal de Finanças, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município, autorizados a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do imóvel, ora declarado de utilidade Pública.

Art. 5.º - As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta de dotação orçamentária vigente, no elemento adequado e com recursos do Fundo de Participação do Município e do Tesouro Municipal.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, 19 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA KELSON RODRIGUES SANTOS EPP (CNPJ nº 07.295.673/0001-65). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 23.543,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e três reais) ao Contrato nº36/2021, objetivando a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza de reservatórios e limpeza de fossas em prédios públicos, representando um acréscimo de 24,81%. AMPARO LEGAL: ART. 65 da LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 18 de OUTUBRO DE 2022. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração de Barão de Grajaú-MA; KELSON RODRIGUES DOS SANTOS– Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA KELSON RODRIGUES SANTOS EPP (CNPJ nº 07.295.673/0001-65). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 34.639,80 (trinta

e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) ao Contrato nº37/2021, objetivando a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza de reservatórios e limpeza de fossas em prédios públicos, representando um acréscimo de 24,34%. AMPARO LEGAL: ART. 65 da LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 18 de OUTUBRO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretário Municipal de Saúde de Barão de Grajaú-MA; KELSON RODRIGUES DOS SANTOS– Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº38/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA KELSON RODRIGUES SANTOS EPP (CNPJ nº 07.295.673/0001-65). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 47.430,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais) ao Contrato nº38/2021, objetivando a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza de reservatórios e limpeza de fossas em prédios públicos, representando um acréscimo de 25%. AMPARO LEGAL: ART. 65 da LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 18 de OUTUBRO DE 2022. ASSINATURA: LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO, Secretário Municipal de Educação de Barão de Grajaú-MA; KELSON RODRIGUES DOS SANTOS– Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA KELSON RODRIGUES SANTOS EPP (CNPJ nº 07.295.673/0001-65). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 11.366,80 (onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) ao Contrato nº39/2021, objetivando a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza de reservatórios e limpeza de fossas em prédios públicos, representando um acréscimo de 24,69%. AMPARO LEGAL: ART. 65 da LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 18 de OUTUBRO DE 2022. ASSINATURA: JACKELINE VIANA NOGUEIRA, Secretário Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú-MA; KELSON RODRIGUES DOS SANTOS– Representante Legal.